LEI MUNICIPAL Nº 562/2014
Data: 23 de dezembro de 2014

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES POR ANULAÇÕES DE DOTAÇÕES.

SERGIO FERREIRA DE AGUIAR, Prefeito do Município de Itapoá (SC), no uso de suas atribuições, faz saber a todos os habitantes, que a Câmara Municipal de Itapoá aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares por anulações de dotações, em conformidade com o art. 43, inciso III da Lei 4.320/64, conforme abaixo:

Suplementações

14.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
14.01 Fundo Municipal de Saúde
103010013.2117 Plantões Médicos
33190 Aplicações Diretas (337) DR 10200.....R$ 50.000,00
103010013.2118 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
34490 Aplicações Diretas (354) DR 10200.....R$ 150.000,00
103010013.2142 Folha de Pagamento do FMS
33190 Aplicações Diretas (395) DR 30200.....R$ 100.000,00
33190 Aplicações Diretas (338) DR 10200.....R$ 550.000,00
Total das Suplementações.....R$ 850.000,00

Anulação

06.00 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
06.02 Departamento de Urbanismo
015451004.1039 Construção da Praça da Av. das Nações
34490 Aplicações Diretas (153) DR 10000.....R$ 400.000,00

08.00 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
08.01 Departamento de Esporte

027813016.1009 Construção e Revitalização de Praças Esportivas e de Lazer
34490 Aplicações Diretas (249) DR 30000.....R$ 100.000,00

11.00 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
11.01 Departamento de Obras
154510091028 Pavimentação de Ruas
34490 Aplicações Diretas (150) DR 10000.....R$ 350.000,00
Total das Anulações.....R$ 850.000,00

Art. 2º Fica igualmente autorizado a inclusão dos créditos adicionais suplementares, no PPA - Plano Plurianual do Município para o quadriênio 2014/2017 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2014.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapoá (SC), 23 de dezembro de 2014.

SÉRGIO FERREIRA DE AGUIAR
Prefeito Municipal